



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0603.001/2023

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR VALOR GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO:

Execução Indireta por preço global

FONTE: RECURSO PRÓPRIO

OBJETO:

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Postos de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Nunes Freire – MA.

Valor Estimado Total: R\$ 1.522.686,36 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, localizada na Rua do Varejão, nº 115, CEP: 65.284-000, Centro – Governador Nunes Freire/MA.

DATA: 31/03/2023 (Abertura da Sessão).

HORA: 09:00hs (nove horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, QUE SE SEGUIR.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 14:00hs (horário de Brasília).

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, localizada na Rua do Varejão, nº 115, CEP: 65.284-000, Centro – Governador Nunes Freire/MA.



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Governador Nunes Freire/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de março de 2023, às 09h:00min, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na **Rua do Varejão, nº 115, CEP: 65.284-000, Centro – Governador Nunes Freire/MA**, a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2023**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 0603.001/2023, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 009/2023, receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Postos de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Nunes Freire – MA, conforme, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**PROJETO BÁSICO**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 1.522.686,36 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)**, conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

1.4. O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 14:00hs (horário local) ou através do e-mail cplgnf2017@hotmail.com.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, CNPJ nº 01.612.834/0001-10, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no “caput” e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente, Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 13.086-9, AGÊNCIA: 5730-4, BANCO DO BRASIL**.

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 01 Documentos de Habilitação.

3.2. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:



3.2.1. Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.2.1.1 Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.2.2. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

3.2.3. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa com suas eventuais alterações, desde que consolidada, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente



certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

Tomada de Preços Nº 006/2023 – Data: **/**/2022.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

Tomada de Preços Nº 006/2023 – Data: **/**/2022.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1.1. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço **Rua do Varejão, nº 115, CEP: 65.284-000, Centro – Governador Nunes Freire/MA.**

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja**



validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas as suas alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou outro documento equivalente, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, Pessoa Jurídica, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- c) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, mediante ART de Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica ou mediante Declaração de Contratação futura mediante anuência do profissional.
- c.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados
- d) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: profissional de nível superior, ENGENHEIRO, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.
- d.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.
- d.2) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.
- e) Atestado de Capacidade Técnica-operacional, com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, fornecido por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com suas respectivas notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO VI** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
 - f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
 - f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo IX, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo X** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
 - h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.



i) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Governador Nunes Freire, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

j) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

k) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f” e “g” e “h”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;



c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.



6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope n.º 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total do serviço e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam às exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.



6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão para, se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS



9.1. Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo VIII** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.5. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.7. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o subitem **5.3.1, letra “d”** do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.9. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.



10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de serviços, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo VII**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Governador Nunes Freire por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição do serviço, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório do serviço objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda



Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \frac{I}{365} = \left(\frac{6}{100} \right) \frac{I}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexos causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

12.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06



TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
*****	*****	*****	*****

14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada os serviços objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

14.2 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, das 08h00min até as 12h00min horas (horário de Brasília).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar



o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

15.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente. Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 13.086-9, AGÊNCIA: 5730-4, BANCO DO BRASIL.**

b) Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

15.3 A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

15.4 Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

15.5 Será considerada extinta a garantia:



- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída os serviços, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório dos serviços, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Será permitida a subcontratação de partes dos serviços, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

17.2. Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

17.4. Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.



18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

18.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

18.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

18.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

18.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

18.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

18.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

18.8. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.9. A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

18.10. Será de 60 (sessenta) dias a validade das certidões apresentadas quanto não contar sua validade em seu conteúdo.

18.11. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta e obtenção de forma gratuita no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.

18.12. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, localizada na **Rua do Varejão, nº 115, CEP: 65.284-000, Centro – Governador Nunes Freire/MA.**, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min.

18.13. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Anexo I – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e Especificações;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo Carta Fiança;

Anexo V – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo VI – Modelo de proposta;

Anexo VII – Modelo de solicitação de pagamento;

Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Anexo IX – Modelo de Composição do BDI;

Anexo X – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

Anexo XI – Termo de Recebimento Provisório.

Anexo XII – Termo de Recebimento Definitivo.

Governador Nunes Freire/MA, 14 de março de 2023.

ANGELA MARIA RABELO DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Tomada de Preços Nº 006/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

A	OBJETO Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Postos de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Nunes Freire – MA.
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias , conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser até 31 de dezembro do exercício vigente a tempo da contratação.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Estimado Total: R\$ 1.522.686,36 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: (x) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Governador Nunes Freire/MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA. UNIDADE FISCALIZADORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, – localizada Rua do Varejão, nº 115, CEP: 65.284-000, Centro – Governador Nunes Freire/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL ou solicitado através do e-mail cplgnf2017@hotmail.com A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações.
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
H	CONTEÚDO A SER ENTREGUE EM PEN-DRIVE 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação, arquivo em pdf; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares), arquivo em pdf; 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais, arquivo em pdf;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ANEXO I – PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Postos de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Nunes Freire – MA

Valor Estimado Total: R\$ 1.522.686,36 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS									
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE							BDI:	26,36%	
OBRA: Reforma dos Postos de Saúde do Município de Governador Nunes Freire							ENC. SOCIAIS DESONERADOS:	113,42%	
Fonte de Composição dos Preços sem desoneração: (SINAPI MA - 12/2022);(ORSE - 11/2022);(SBC MA - 08/2022)									
Local da Obra: Governador Nunes Freire/MA									
Item Serviço	Tipo	Fonte	Fornecedor	Código	Descrição do Serviço - Insumo/Aux.	Unid	Coefficiente	Preço Unit.	Preço Total
01				CP-01	Revisão de cobertura com aproveitamento de 80%, baseado na composição 72091	m ²			65,19
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	7175	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, cor clara, 1ª qualid, comp=51cm, 26 un/m ² (Itabaianinha ou similar) un	un	13,0000000	1,13	14,69
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5600000	23,33	13,06
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88316	SERVENTE DE OBRAS	H	2,0000000	18,72	37,44
					Custo Direto Total				65,19
					Taxa de BDI %				
					Total da Composição				65,19
02				CP-02	REVISSÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR				37,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

					RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL COM APROVEITAMENTO DE 70% DO MATERIAL				
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4020000	18,95	7,62
	C	SINAPI-MA	"site" CEF	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	23,54	9,42
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	4408	RIPA NÃO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7719000	2,82	2,18
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	4425	VIGA NÃO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2205000	31,3	6,90
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	4430	CAIBRO NÃO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7008000	14,8	10,37
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0210000	23,6	0,50
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,0150000	21,29	0,32
	I	SINAPI-MA	"site" CEF	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM	KG	0,0090000	21,47	0,19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

					CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)				
					Custo Direto Total				37,50
					Taxa de BDI %				
					Total da Composição				37,50
03				CP-03	Pintura para Logotipo e Letreiro	m ²			149,94
	I	SINAPI -MA	"site" CEF	3767	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	un	0,1000000	0,94	0,09
	I	SINAPI -MA	"site" CEF	5318	Solvente diluente a base de aguarras	l	0,1300000	19,98	2,60
	I	SINAPI -MA	"site" CEF	38179	Roldana concava dupla, 4 rodas, para porta de correr, em zamac com chapa de aco, rolamento interno blindado de aco revestido em nylon	l	0,0388889	45,51	1,77
	I	SINAPI -MA	"site" CEF	7292	Tinta esmalte sintetico premium brilhante	L	0,4000000	39,14	15,66
	I	SINAPI -MA	"site" CEF	35692	Tinta latex acrilica standard, cor branca	l	0,2400000	17,70	4,25
	C	SINAPI -MA	"site" CEF	88310	Pintor com encargos complementares	h	0,8000000	26,14	20,91
	C	SINAPI -MA	"site" CEF	88316	Servente com encargos complementares	h	0,4000000	18,72	7,49
	C	SINAPI -MA	"site" CEF	88311	Pintor de letreiros com encargos complementares	h	3,8000000	25,57	97,17
					Custo Direto Total				149,94
					Taxa de BDI %				
					Total da Composição				149,94
				CP-11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 60 X 60 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022, COM				54,29



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

					REAPROVEITAM ENTO DE 70% DAS PEÇAS.				
	C	SINAPI -MA	"site" CEF	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	H	0,1081000	23,72	2,56
	C	SINAPI -MA	"site" CEF	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	H	0,1081000	18,72	2,02
	C	SINAPI -MA	"site" CEF	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0055000	8,16	0,04
	C	SINAPI -MA	"site" CEF	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0486000	0,58	0,03
	C	SINAPI -MA	"site" CEF	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0038000	9,55	0,04
	C	SINAPI -MA	"site" CEF	91285	CORTADORA DE PISO COM	CHI	0,0503000	1,21	0,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

					MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015				
	I	SINAPI -MA	"site" CEF	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNEC EDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0170400	70,00	1,19
	I	SINAPI -MA	"site" CEF	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORN ECADOR, SEM FRETE)	m³	0,0003300	70,18	0,02
	I	SINAPI -MA	"site" CEF	40515	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO - MODELO PISOGRAMA/CO NCREGRAMA/PA VI- GRADE/GRAMEIR O, DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 CM X 60 CM E ESPESSURA DE 8 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	m²	0,4520250	106,92	48,33
					Custo Direto Total				54,29
					Taxa de BDI %				
					Total da Composição				54,29

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	VALOR DO ORÇAMENTO:	R\$ 1.522.686,36
OBRA: Reforma dos Postos de Saúde do Município de Governador Nunes Freire	BDI:	26,36%
Fonte de Composição dos Preços sem desoneração: (SINAPI MA - 12/2022); (ORSE - 11/2022);(SBC MA - 08/2022)	ENCARGOS SOCIAIS	113,42%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	(Horista):	
	ENCARGOS SOCIAIS (Mensalista):	71,04%
Local da Obra: Governador Nunes Freire/MA		

Item	Descrição	Und	Quant.	Referência	Código Serviço	Custo Unitário sem BDI	Custo Unitário com BDI	Preço Total C/BDI	Peso (%)
1.0	Posto de Saúde Vila Maranhão							158.829,50	10,43%
1.1	COBERTURA								
1.1.1	Revisão de cobertura com aproveitamento de 80%, baseado na composição 72091	m ²	248,35	COMPOSIÇÃO	CP - 01	65,19	82,37	20.456,59	1,34%
1.1.2	REVISSÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL COM APROVEITAMENTO DE 70% DO MATERIAL	m ²	248,35	COMPOSIÇÃO	CP - 02	37,50	47,39	11.769,31	0,77%
1.1.3	Restauração - Revisão em madeiramento estrutural de forro artístico de madeira	m ²	169,85	ORSE	3916	64,35	81,31	13.810,50	0,91%
1.1.4	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1	m ²	248,35	SINAPI - MA	102233	10,86	13,72	3.407,36	0,22%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	DEMÃO. AF_01/2021								
1.2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
1.2.1	Interruptor simples 1 seção de embutir 2P+T 10A / 250v	un	5,00	SINAPI - MA	91952	17,59	22,23	111,15	0,01%
1.2.2	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	5,00	SINAPI - MA	91992	38,51	48,66	243,30	0,02%
1.2.3	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação	un	15,00	SINAPI - MA	97610	16,03	20,26	303,90	0,02%
1.2.4	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação	un	8,00	SINAPI - MA	97593	138,60	175,13	1.401,04	0,09%
1.2.5	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	200,00	SINAPI - MA	91926	3,81	4,81	962,00	0,06%
1.2.6	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou	pt	3,00	ORSE	626	162,85	205,78	617,34	0,04%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	parede								
1.2.7	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	3,00	ORSE	630	157,53	199,05	597,15	0,04%
1.2.8	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	6,00	ORSE	628	101,99	128,87	773,22	0,05%
1.2.9	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	6,00	ORSE	632	92,07	116,34	698,04	0,05%
1.3	ESQUADRIAS						-		
1.3.1	Fechadura de embutir, completa, acabamento padrão popular - Fornecimento e instalação	un	4,00	SINAPI - MA	91304	102,15	129,08	516,32	0,03%
1.3.2	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	2,00	SINAPI - MA	91305	102,99	130,14	260,28	0,02%
1.3.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm,	m²	2,00	SINAPI - MA	91314	775,66	980,12	1.960,24	0,13%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019								
1.3.4	Revisão de esquadria de madeira	m²	5,04	ORSE	1797	94,88	119,89	604,25	0,04%
1.3.5	Revisão de grade proteção c/ barra chata 1/8" x 5/8"	un	1,50	ORSE	1848	116,79	147,58	221,37	0,01%
1.4	LOUÇAS E METAIS								
1.4.1	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00	SINAPI - MA	86942	242,76	306,75	613,50	0,04%
1.4.2	Vaso sanitário sifonado com caixa	un	2,00	SINAPI - MA	86931	472,96	597,63	1.195,26	0,08%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - forneciment o e instalação. af_01/2020								
1.4.3	Chuveiro plástico sem registro	un	2,00	ORSE	2050	40,78	51,53	103,06	0,01%
1.5	INSTALAÇ ÕES HIDROSSA NITARIAS						-		
1.5.1	Revisão de ponto de água tipo 3	un	3,00	ORSE	1205	152,61	192,84	578,52	0,04%
1.5.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	4,00	ORSE	1682	131,14	165,71	662,84	0,04%
1.5.3	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	5,00	ORSE	1681	90,72	114,63	573,15	0,04%
1.6	FACHADA E MURO								
1.6.1	COMPOSIÇ ÃO PARAMÉTR ICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTUR AS DE CONCRETO ARMADO CONVENC IONAL, PARA EDIFICAÇÃ O HABITACIO NAL MULTIFAMI LIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENT	m ³	0,91	SINAPI - MA	104483	2.227,40	2.814,5 4	2.561,23	0,17%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	OS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022								
1.6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	20,00	SINAPI - MA	103356	54,60	68,99	1.379,80	0,09%
1.6.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	38,66	SINAPI - MA	87878	4,44	5,61	216,88	0,01%
1.6.4	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	38,66	ORSE	4783	30,53	38,58	1.491,50	0,10%
1.6.5	Grade de ferro padrão	m ²	25,00	ORSE	12206	570,61	721,02	18.025,50	1,18%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	escola, c/ montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3,00 mm (duplo) a cada 2,10 m, barras chata verticais e barras(dupla)chata horizontais de 2" x 3/16", inclusive mureta h=0.40m revest. pedra miracema, excl.pint e portão								
1.7	PISOS E REVESTIMENTOS						-		
1.7.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	169,00	SINAPI	97633	19,53	24,68	4.170,92	0,27%
1.7.2	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m ²	169,00	ORSE	16	22,71	28,70	4.850,30	0,32%
1.7.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM,	m ²	169,00	SINAPI - MA	98682	42,25	53,39	9.022,91	0,59%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020								
1.7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	169,00	SINAPI - MA	93391	48,35	61,10	10.325,90	0,68%
1.7.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	112,20	SINAPI - MA	94992	83,18	105,11	11.793,34	0,77%
1.8	PINTURA								
1.8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS,	m²	171,18	SINAPI - MA	96135	25,48	32,20	5.512,00	0,36%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	DUAS DEMÃOS. AF_05/2017								
1.8.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	522,08	SINAPI - MA	88497	14,72	18,60	9.710,69	0,64%
1.8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	693,26	SINAPI - MA	88489	15,09	19,07	13.220,47	0,87%
1.8.4	Pintura esmalte em esquadria de madeira	m²	61,74	SINAPI - MA	102220	15,08	19,06	1.176,76	0,08%
1.8.5	Pintura esmalte em esquadria de ferro	m²	59,79	SINAPI - MA	100750	23,02	29,09	1.739,29	0,11%
1.8.6	Pintura do nome do Posto de Saúde	m²	3,00	COMPOSIÇÃO	CP - 03	149,94	189,46	568,38	0,04%
1.8.7	Pintura do logotipo da prefeitura	m²	0,81	COMPOSIÇÃO	CP - 03	149,94	189,46	153,46	0,01%
1.9	LIMPEZA								
1.9.1	LIMPEZA GERAL	m²	169,85	ORSE	2450	2,19	2,77	470,48	0,03%
2.0	Posto de Saúde Vila Nova 3 Raízes							187.124,74	12,29%
2.1	COBERTURA								
2.1.1	Revisão de cobertura com aproveitamento de 80%, baseado na	m²	108,65	COMPOSIÇÃO	CP - 01	58,31	73,68	8.005,33	0,53%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	composição 72091								
2.1.2	REVISSÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL COM APROVEITAMENTO DE 70% DO MATERIAL	m²	108,65	COMPOSIÇÃO	CP - 02	37,50	47,39	5.148,92	0,34%
2.1.3	Restauro - Revisão em madeiramento estrutural de forro artístico de madeira	m²	108,65	ORSE	3916	64,35	81,31	8.834,33	0,58%
2.1.4	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	108,65	SINAPI - MA	102233	10,86	13,72	1.490,68	0,10%
2.2	ESQUADRIAS								
2.2.1	Janela de madeira (pinus/eucalipto ou equiv.) de abrir, com batente, alizar e ferragens. fornecimento e instalação	m²	2,88	SINAPI - MA	100666	785,43	992,47	2.858,31	0,19%
2.2.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou	un	2,00	SINAPI - MA	90841	892,19	1.127,37	2.254,74	0,15%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - forneciment o e instalação. af_12/2019								
2.2.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - forneciment o e instalação. af_12/2019	un	4,00	SINAPI - MA	90843	943,03	1.191,6 1	4.766,44	0,31%
2.3	SERVIÇOS EM TERRA								
2.3.1	ESCAVAÇÃ O MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORI A,	m³	10,25	ORSE	2497	46,35	58,57	600,34	0,04%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M								
2.3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	42,24	SINAPI	96523	85,56	108,11	4.566,57	0,30%
2.3.3	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	18,32	ORSE	2519	17,12	21,63	396,26	0,03%
2.4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA								
2.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	34,18	SINAPI - MA	95240	16,76	21,18	723,93	0,05%
2.4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS	m³	1,41	SINAPI - MA	96616	581,69	735,02	1.036,38	0,07%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	DE COROAME NTO OU SAPATAS. AF_08/2017								
2.4.3	COMPOSIÇ ÃO PARAMÉTR ICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTUR AS DE CONCRETO ARMADO CONVENC IONAL, PARA EDIFICAÇÃ O HABITACIO NAL MULTIFAMI LIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENT OS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	21,15	SINAPI - MA	104483	2.227,40	2.814,5 4	59.527,52	3,91%
2.4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICO S FURADOS NA HORIZONT AL DE 9X19X29 CM (ESPESSU RA 9 CM) E ARGAMASS A DE ASSENTAM ENTO COM PREPARO EM BETONEIR A. AF_12/2021	m²	292,75	SINAPI - MA	103356	54,60	68,99	20.196,82	1,33%
2.5	PISOS E REVESTIM						-		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ENTOS									
2.5.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual	m ²	485,50	SINAPI - MA	87878	4,44	5,61	2.723,66	0,18%
2.5.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	78,69	SINAPI - MA	97633	19,53	24,68	1.942,07	0,13%
2.5.3	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m ²	78,69	ORSE	16	22,71	28,70	2.258,40	0,15%
2.5.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	78,69	SINAPI - MA	98682	42,25	53,39	4.201,26	0,28%
2.5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADO	m ²	78,69	SINAPI - MA	93391	48,35	61,10	4.807,96	0,32%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	A PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014								
2.5.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	20,00	SINAPI - MA	94992	83,18	105,11	2.102,20	0,14%
2.6	FACHADA E MURO								
2.6.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4	m ³	0,91	SINAPI - MA	104483	2.227,40	2.814,54	2.561,23	0,17%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022								
2.6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	20,00	SINAPI - MA	103356	54,60	68,99	1.379,80	0,09%
2.6.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	38,66	SINAPI - MA	87878	4,44	5,61	216,88	0,01%
2.6.4	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	38,66	ORSE	4783	30,53	38,58	1.491,50	0,10%
2.6.5	Grade de	m ²	25,00	ORSE	12206	570,61	721,02	18.025,50	1,18%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	ferro padrão escola, c/ montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3,00 mm (duplo) a cada 2,10 m, barras chata verticais e barras(dupla)chata horizontais de 2" x 3/16", inclusive mureta h=0.40m revest. pedra miracema, excl.pint e portão								
2.7	DIVERSOS						-		
2.7.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	un	1,00	SINAPI - MA	98110	413,05	521,93	521,93	0,03%
2.8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						-		
2.8.1	Interruptor simples 1 seção de embutir 2P+T 10A / 250v	un	3,00	SINAPI - MA	91952	17,59	22,23	66,69	
2.8.2	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	2,00	SINAPI - MA	91992	38,51	48,66	97,32	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.8.3	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	un	3,00	ORSE	623	162,85	205,78	617,34	0,04%
2.8.4	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	un	2,00	ORSE	630	157,53	199,05	398,10	0,03%
2.8.5	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	un	4,00	ORSE	628	101,99	128,87	515,48	0,03%
2.8.6	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	un	3,00	ORSE	632	92,07	116,34	349,02	0,02%
2.8.7	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação	un	10,00	SINAPI - MA	97593	138,60	175,13	1.751,30	0,12%
2.9	PINTURA								
2.9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	113,00	SINAPI - MA	96135	25,48	32,20	3.638,60	0,24%
2.9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	343,60	SINAPI - MA	88497	14,72	18,60	6.390,96	0,42%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	456,60	SINAPI - MA	88489	15,09	19,07	8.707,36	0,57%
2.9.4	Pintura esmalte em esquadria de madeira	m ²	53,19	SINAPI - MA	102220	15,08	19,06	1.013,80	0,07%
2.9.5	Pintura do nome da USB	m ²	3,00	COMPOSIÇÃO	CP - 03	149,94	189,46	568,38	0,04%
2.9.6	Pintura do logotipo da prefeitura	m ²	0,81	COMPOSIÇÃO	CP - 03	149,94	189,46	153,46	0,01%
2.10	LIMPEZA								
2.10.1	LIMPEZA GERAL	m ²	78,69	ORSE	2450	2,19	2,77	217,97	0,01%
3.0	Posto de Saúde Vila União							116.045,19	7,62%
3.1	COBERTURA								
3.1.1	Revisão de cobertura com aproveitamento de 80%, baseado na composição 72091	m ²	182,51	COMPOSIÇÃO	CP - 01	58,31	73,68	13.447,34	0,88%
3.1.2	REVISSÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL	m ²	182,51	COMPOSIÇÃO	CP - 02	37,50	47,39	8.649,15	0,57%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	COM APROVEITAMENTO DE 70% DO MATERIAL								
3.1.3	Restauração - Revisão em madeiramento estrutural de forro artístico de madeira	m²	100,00	ORSE	3916	64,35	81,31	8.131,00	0,53%
3.1.4	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	182,51	SINAPI - MA	102233	10,86	13,72	2.504,04	0,16%
3.2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
3.2.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	SINAPI - MA	101946	160,84	203,24	203,24	0,01%
3.2.2	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	3,00	ORSE	623	162,85	205,78	617,34	0,04%
3.2.3	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	3,00	ORSE	630	157,53	199,05	597,15	0,04%
3.2.4	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	5,00	ORSE	628	101,99	128,87	644,35	0,04%
3.2.5	Revisão de ponto de interruptor	pt	4,00	ORSE	632	92,07	116,34	465,36	0,03%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	com reposição do interruptor e fiação								
3.2.6	Interruptor simples 1 seção de embutir 2P+T 10A / 250v	un	5,00	SINAPI - MA	91952	17,59	22,23	111,15	0,01%
3.2.7	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	5,00	SINAPI - MA	91992	38,51	48,66	243,30	0,02%
3.2.8	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação	un	4,00	SINAPI - MA	97610	16,03	20,26	81,04	0,01%
3.2.9	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação	un	5,00	SINAPI - MA	97593	138,60	175,13	875,65	0,06%
3.3	PISOS E REVESTIMENTOS						-		
3.3.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	57,23	SINAPI	97633	19,53	24,68	1.412,44	0,09%
3.3.2	Demolição manual de piso cimentado	m ²	193,71	ORSE	16	22,71	28,70	5.559,48	0,37%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	sobre lastro de concreto - Rev 01								
3.3.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	193,71	SINAPI - MA	98682	42,25	53,39	10.342,18	0,68%
3.3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	m ²	57,23	SINAPI - MA	93391	48,35	61,10	3.496,75	0,23%
3.3.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL	m ²	112,20	SINAPI - MA	94992	83,18	105,11	11.793,34	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	ONAL, ESPESSUR A 6 CM, ARMADO. AF_07/2016								
3.4	FACHADA E MURO								
3.4.1	COMPOSIÇ ÃO PARAMÉTR ICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTUR AS DE CONCRETO ARMADO CONVENC IONAL, PARA EDIFICAÇÃ O HABITACIO NAL MULTIFAMI LIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENT OS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m ³	0,91	SINAPI - MA	104483	2.227,40	2.814,5 4	2.561,23	0,17%
3.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICO S FURADOS NA HORIZONT AL DE 9X19X29 CM (ESPESSU RA 9 CM) E ARGAMASS A DE ASSENTAM ENTO COM PREPARO EM BETONEIR A. AF_12/2021	m ²	20,00	SINAPI - MA	103356	54,60	68,99	1.379,80	0,09%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	38,66	SINAPI - MA	87878	4,44	5,61	216,88	0,01%
3.4.4	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	38,66	ORSE	4783	30,53	38,58	1.491,50	0,10%
3.4.5	Grade de ferro padrão escola, c/ montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3,00 mm (duplo) a cada 2,10 m, barras chata verticais e barras (dupla) chata horizontais de 2" x 3/16", inclusive mureta h=0.40m revest. pedra miracema, excl. pint e portão	m ²	25,00	ORSE	12206	570,61	721,02	18.025,50	1,18%
3.5	INSTALAÇÕES HIDROSSA						-		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

NITARIAS									
3.5.1	Revisão de ponto de água tipo 3	un	2,00	ORSE	1205	152,61	192,84	385,68	0,03%
3.5.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	2,00	ORSE	1682	131,14	165,71	331,42	0,02%
3.5.3	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	1,00	ORSE	1681	90,72	114,63	114,63	0,01%
3.5.4	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	2,00	SINAPI - MA	89709	20,33	25,69	51,38	
3.6	ESQUADRIAS								
3.6.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSUR A DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇ AS - FORNECIM ENTO E INSTALAÇÃ O. AF_12/2019	UN	2,00	SINAPI - MA	90820	294,52	372,16	744,32	0,05%
3.6.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular,	m²	2,00	SINAPI - MA	91314	775,66	980,12	1.960,24	0,13%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019								
3.6.3	Fechadura de embutir, completa, acabamento padrão médio - Fornecimento e instalação	un	2,00	SINAPI - MA	91304	102,15	129,08	258,16	0,02%
3.7	LOUÇAS E METAIS								
3.7.1	Lavatório louça branca suspenso incluso sifão em pvc, válvula e engate flexível em pvc 30cm e torneira metal de mesa - fornecimento e instalação	un	1,00	SINAPI - MA	86902	303,92	384,03	384,03	0,03%
3.8	PINTURA								
3.8.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	312,14	SINAPI - MA	88497	14,72	18,60	5.805,80	0,38%
3.8.2	APLICAÇÃO		97,38	SINAPI -	96135	25,48	32,20	3.135,64	0,21%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017			MA					
3.8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	409,52	SINAPI - MA	88489	15,09	19,07	7.809,55	0,51%
3.8.4	Pintura esmalte em esquadria de madeira	m²	36,36	SINAPI - MA	102220	15,08	19,06	693,02	0,05%
3.8.5	Pintura esmalte em esquadria de ferro	m²	10,95	SINAPI - MA	100750	23,02	29,09	318,54	0,02%
3.8.6	Pintura do nome da UBS	m²	3,00	COMPOSIÇÃO	CP - 03	149,94	189,46	568,38	0,04%
3.8.7	Pintura do logotipo da prefeitura	m²	0,81	COMPOSIÇÃO	CP - 03	149,94	189,46	153,46	0,01%
3.9	LIMPEZA								
3.9.1	LIMPEZA GERAL	m²	173,91	ORSE	2450	2,19	2,77	481,73	0,03%
4.0	Posto de Saúde CR Almeida							85.535,54	5,62%
4.1	COBERTURA								
4.1.1	Revisão de cobertura com aproveitamento de 80%, baseado na composição 72091	m²	79,39	COMPOSIÇÃO	CP - 01	58,31	73,68	5.849,46	0,38%
4.1.2	REVISÃO DE TRAMA DE	m²	79,39	COMPOSIÇÃO	CP - 02	37,50	47,39	3.762,29	0,25%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL COM APROVEITAMENTO DE 70% DO MATERIAL								
4.1.3	Restauro - Revisão em madeiramento estrutural de forro artístico de madeira	m²	57,23	ORSE	3916	64,35	81,31	4.653,37	0,31%
4.1.4	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	57,23	SINAPI - MA	102233	10,86	13,72	785,20	0,05%
4.2	ESQUADRIAS								
4.2.1	Fechadura de embutir, completa, acabamento padrão popular - Fornecimento e instalação	un	5,00	SINAPI - MA	91304	102,15	129,08	645,40	0,04%
4.2.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇ	UN	2,00	SINAPI - MA	90820	294,52	372,16	744,32	0,05%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	AS - FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO. AF_12/2019								
4.2.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	2,00	SINAPI - MA	91314	775,66	980,12	1.960,24	0,13%
4.2.4	Revisão de esquadria de madeira	m²	5,04	ORSE	1797	94,88	119,89	604,25	0,04%
4.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						-		
4.3.1	Interruptor simples 1 seção de embutir 2P+T 10A / 250v	un	4,00	SINAPI - MA	91952	17,59	22,23	88,92	0,01%
4.3.2	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	4,00	SINAPI - MA	91992	38,51	48,66	194,64	0,01%
4.3.3	Lâmpada compacta de led 10 w,	un	3,00	SINAPI - MA	97610	16,03	20,26	60,78	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	base e27 - fornecimento e instalação								
4.3.4	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação	un	8,00	SINAPI - MA	97593	138,60	175,13	1.401,04	0,09%
4.3.5	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	200,00	SINAPI - MA	91926	3,81	4,81	962,00	0,06%
4.3.6	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	5,00	ORSE	623	162,85	205,78	1.028,90	0,07%
4.3.7	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	3,00	ORSE	630	157,53	199,05	597,15	0,04%
4.3.8	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	2,00	ORSE	628	101,99	128,87	257,74	0,02%
4.3.9	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	3,00	ORSE	632	92,07	116,34	349,02	0,02%
4.4	PISOS E REVESTIMENTOS						-		
4.4.1	DEMOLIÇÃO	m ²	57,23	SINAPI	97633	19,53	24,68	1.412,44	0,09%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	O DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017								
4.4.2	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m ²	115,00	ORSE	16	22,71	28,70	3.300,50	0,22%
4.4.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	180,23	SINAPI - MA	98682	42,25	53,39	9.622,48	1,19%
4.4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m ²	57,23	SINAPI - MA	87250	63,70	80,49	4.606,44	1,36%
4.5	FACHADA E MURO								
4.5.1	COMPOSIÇÃO	m ³	0,91	SINAPI -	104483	2.227,40	2.814,5	2.561,23	0,17%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	ÃO PARAMÉTR ICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTUR AS DE CONCRETO ARMADO CONVENC IONAL, PARA EDIFICAÇÃ O HABITACIO NAL MULTIFAMI LIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENT OS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022			MA			4		
4.5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICO S FURADOS NA HORIZONT AL DE 9X19X29 CM (ESPESSU RA 9 CM) E ARGAMASS A DE ASSENTAM ENTO COM PREPARO EM BETONEIR A. AF_12/2021	m ²	20,00	SINAPI - MA	103356	54,60	68,99	1.379,80	0,09%
4.5.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA S E ESTRUTUR AS DE CONCRETO	m ²	38,66	SINAPI - MA	87878	4,44	5,61	216,88	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA A TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022								
4.5.4	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	38,66	ORSE	4783	30,53	38,58	1.491,50	0,10%
4.5.5	Grade de ferro padrão escola, c/ montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3,00 mm (duplo) a cada 2,10 m, barras chata verticais e barras(dupla)chata horizontais de 2" x 3/16", inclusive mureta h=0.40m revest. pedra miracema, excl.pint e portão	m ²	25,00	ORSE	12206	570,61	721,02	18.025,50	1,18%
4.6	LOUÇAS E METAIS								
4.6.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas	un	2,00	ORSE	1678	112,88	142,64	285,28	0,02%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	de lavar, etc...)								
4.6.2	Lavatório louça branca suspenso incluso sifão em pvc, válvula e engate flexível em pvc 30cm e torneira metal de mesa-fornecimento e instalação	un	3,00	SINAPI - MA	86902	303,92	384,03	1.152,09	0,08%
4.6.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI - MA	86932	522,01	659,61	1.319,22	0,09%
4.6.4	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	un	1,00	SINAPI - MA	98102	163,12	206,12	206,12	0,01%
4.7	PINTURA						-		
4.7.1	APLICAÇÃO	m²	249,68	SINAPI -	88497	14,72	18,60	4.644,05	0,0057



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	E LIXAMENT O DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			MA					
4.7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	92,80	SINAPI - MA	96135	25,48	32,20	2.988,16	0,0169
4.7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	342,48	SINAPI - MA	88489	15,09	19,07	6.531,09	0,0159
4.7.4	Pintura esmalte em esquadria de madeira	m²	36,36	SINAPI - MA	102220	15,08	19,06	693,02	0,05%
4.7.5	Pintura esmalte em esquadria de ferro	m²	10,95	SINAPI - MA	100750	23,02	29,09	318,54	0,02%
4.7.6	Pintura do nome da UBS	m²	3,00	COMPOSI ÇÃO	CP - 03	140,82	177,94	533,82	0,04%
4.7.7	Pintura do logotipo da prefeitura	m²	0,81	COMPOSI ÇÃO	CP - 03	140,82	177,94	144,13	0,01%
4.8	LIMPEZA							-	
4.8.1	LIMPEZA GERAL	m²	57,23	ORSE	2450	2,19	2,77	158,53	0,01%
5.0	Posto de Saúde Boa Esperança							108.113,66	7,10%
5.1	COBERTUR A								
5.1.1	Revisão de	m²	117,88	COMPOS	CP - 01	58,31	73,68	8.685,40	0,57%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	cobertura com aproveitamento de 80%, baseado na composição 72091			ÇÃO					
5.1.2	REVISÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL COM APROVEITAMENTO DE 70% DO MATERIAL	m²	117,88	COMPOSIÇÃO	CP - 02	37,50	47,39	5.586,33	0,37%
5.1.3	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	87,02	SINAPI - MA	97640	1,46	1,84	160,12	0,01%
5.1.4	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	87,02	SINAPI - MA	97642	2,62	3,31	288,04	0,02%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.1.5	Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_ps	m²	87,02	SINAPI - MA	96485	77,65	98,12	8.538,40	0,56%
5.2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
5.2.1	Interruptor simples 1 seção de embutir 2P+T 10A / 250v	un	5,00	SINAPI - MA	91952	17,59	22,23	111,15	0,01%
5.2.2	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	5,00	SINAPI - MA	91992	38,51	48,66	243,30	0,02%
5.2.3	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação	un	15,00	SINAPI - MA	97610	16,03	20,26	303,90	0,02%
5.2.4	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação	un	8,00	SINAPI - MA	97593	138,60	175,13	1.401,04	0,09%
5.2.5	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais -	un	200,00	SINAPI - MA	91926	3,81	4,81	962,00	0,06%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	fornecimento e instalação. af_12/2015								
5.2.6	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	3,00	ORSE	623	162,85	205,78	617,34	0,04%
5.2.7	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	3,00	ORSE	630	157,53	199,05	597,15	0,04%
5.2.8	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	6,00	ORSE	628	101,99	128,87	773,22	0,05%
5.2.9	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	6,00	ORSE	632	92,07	116,34	698,04	0,05%
5.3	ESQUADRIAS								
5.3.1	Grade em metalon	m ²	4,34	ORSE	4716	295,87	373,86	1.622,55	0,11%
5.3.2	Janela de madeira (pinus/eucalipto ou equiv.) de abrir, com batente, alizar e ferragens. fornecimento e instalação	m ²	1,10	SINAPI - MA	100666	785,43	992,47	1.091,72	0,07%
5.3.3	Fechadura de embutir, completa, acabamento padrão popular - Fornecimento e instalação	un	4,00	SINAPI - MA	91304	102,15	129,08	516,32	0,03%
5.3.4	Fechadura de embutir	un	1,00	SINAPI - MA	91305	102,99	130,14	130,14	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019								
5.3.5	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	m ²	2,00	SINAPI - MA	91314	775,66	980,12	1.960,24	0,13%
5.3.6	Revisão de esquadria de madeira	m ²	5,04	ORSE	1797	94,88	119,89	604,25	0,04%
5.3.7	Revisão de grade proteção c/ barra chata 1/8" x 5/8"	un	1,50	ORSE	1848	116,79	147,58	221,37	0,01%
5.4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS						-		
5.4.1	Revisão de ponto de água tipo 3	un	3,00	ORSE	1205	152,61	192,84	578,52	0,04%
5.4.2	Revisão de ponto de esgoto tipo	un	4,00	ORSE	1682	131,14	165,71	662,84	0,04%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	3 - Rev. 01								
5.4.3	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	5,00	ORSE	1681	90,72	114,63	573,15	0,04%
5.5	LOUÇAS E METAIS						-		
5.5.1	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	SINAPI - MA	86942	242,76	306,75	306,75	0,02%
5.5.2	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	SINAPI - MA	86931	472,96	597,63	597,63	0,04%
5.5.3	Chuveiro plástico sem registro	un	1,00	ORSE	2050	40,78	51,53	51,53	
5.6	PISOS E REVESTIMENTOS						-		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.6.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	146,75	SINAPI	97633	19,53	24,68	3.621,79	0,24%
5.6.2	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	146,75	ORSE	16	22,71	28,70	4.211,73	0,28%
5.6.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	146,75	SINAPI - MA	98682	42,25	53,39	7.834,98	0,51%
5.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	146,75	SINAPI - MA	93391	48,35	61,10	8.966,43	0,59%
5.6.5	EXECUÇÃO	m²	30,00	SINAPI -	94992	83,18	105,11	3.153,30	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016			MA					
5.7	FACHADA E MURO								
5.7.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	0,91	SINAPI - MA	104483	2.227,40	2.814,54	2.561,23	0,17%
5.7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	m²	20,00	SINAPI - MA	103356	54,60	68,99	1.379,80	0,09%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	HORIZONT AL DE 9X19X29 CM (ESPESSU RA 9 CM) E ARGAMASS A DE ASSENTAM ENTO COM PREPARO EM BETONEIR A. AF_12/2021								
5.7.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA S E ESTRUTUR AS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASS A TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	38,66	SINAPI - MA	87878	4,44	5,61	216,88	0,01%
5.7.4	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	38,66	ORSE	4783	30,53	38,58	1.491,50	0,10%
5.7.5	Grade de ferro padrão escola, c/ montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3,00 mm (duplo) a cada 2,10 m, barras chata verticais e barras(dupla	m ²	25,00	ORSE	12206	570,61	721,02	18.025,50	1,18%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

)chata horizontais de 2" x 3/16", inclusive mureta h=0.40m revest. pedra miracema, excl.pint e portão								
5.8	PINTURA								
5.8.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	214,50	SINAPI - MA	88497	14,72	18,60	3.989,70	0,26%
5.8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	174,09	SINAPI - MA	96135	25,48	32,20	5.605,70	0,37%
5.8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	388,59	SINAPI - MA	88489	15,09	19,07	7.410,41	0,49%
5.8.4	Pintura esmalte em esquadria de madeira	m ²	41,94	SINAPI - MA	102220	15,08	19,06	799,38	0,05%
5.8.5	Pintura do nome do Posto de Saúde	m ²	3,00	COMPOSIÇÃO	CP - 03	149,94	189,46	568,38	0,04%
5.8.6	Pintura do	m ²	0,81	COMPOSI	CP - 03	149,94	189,46	153,46	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	logotipo da Prefeitura			ÇÃO					
5.9	LIMPEZA								
5.9.1	LIMPEZA GERAL	m ²	87,02	ORSE	2450	2,19	2,77	241,05	0,02%
6.0	Posto de Saúde Santo Antônio							153.434,93	10,08%
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
6.1.1	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	6,30	SINAPI - MA	97644	7,97	10,07	63,44	
6.1.2	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	m ³	3,18	SINAPI - MA	97622	48,89	61,78	196,46	0,01%
6.1.3	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. af_12/2017	m ²	57,00	SINAPI - MA	97634	10,66	13,47	767,79	0,05%
6.2	TRABALHO EM TERRA								
6.2.1	Escavação manual de vala com profundidade e menor ou igual a 1,30 m	m ³	0,75	SINAPI - MA	93358	74,05	93,57	70,18	
6.2.2	Reaterro manual apiloado com soquete	m ³	0,34	SINAPI - MA	96995	44,90	56,74	19,29	
6.2.3	Aterro manual de valas com	m ³	8,44	SINAPI - MA	96385	10,49	13,26	111,91	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	areia para aterro e compactação manual								
6.3	INFRAESTRUTURA								
6.3.1	Lastro de concreto magro, aplicado em fundo de sapatas, espessura de 3 cm	m ²	1,50	SINAPI - MA	95240	16,76	21,18	31,77	
6.3.2	Concreto armado para sapatas e pilares de arranque FCK 25Mpa	m ³	0,41	SINAPI - MA	95952	2.215,18	2.799,10	1.147,63	0,08%
6.3.3	Cinta de amarração inferior em concreto armado FCK 25Mpa	m ³	1,27	SINAPI - MA	95952	2.215,18	2.799,10	3.554,86	0,23%
6.3.4	Impermeabilização de superfície (vigas baldrame), com emulsão asfáltica, duas demãos	m ²	23,25	SINAPI - MA	98557	41,82	52,84	1.228,53	0,08%
6.4	SUPERESTRUTURA								
6.4.1	Pilar de concreto armado FCK=25Mpa	m ³	0,32	SINAPI - MA	95952	2.215,18	2.799,10	895,71	0,06%
6.4.2	Viga de concreto armado FCK=25Mpa	m ³	1,90	SINAPI - MA	95952	2.215,18	2.799,10	5.318,29	0,35%
6.4.3	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão	m	4,20	SINAPI - MA	93184	37,66	47,59	199,88	0,01%
6.4.4	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5	m	7,40	SINAPI - MA	93182	51,02	64,47	477,08	0,03%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	m de vão								
6.5	PAREDES E PAINÉIS								
6.5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ²	126,81	SINAPI - MA	103356	58,60	74,05	9.390,28	0,62%
6.6	COBERTURA								
6.6.1	Revisão de cobertura com aproveitamento de 80%, baseado na composição 72091	m ²	185,75	COMPOSIÇÃO	CP - 01	65,19	82,37	15.300,23	1,00%
6.6.2	REVISSÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL COM APROVEITAMENTO DE 70% DO MATERIAL	m ²	185,75	COMPOSIÇÃO	CP - 02	37,50	47,39	8.802,69	0,58%
6.7	REVESTIMENTO								
6.7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e	m ²	253,62	SINAPI - MA	87878	4,44	5,61	1.422,81	0,09%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual								
6.7.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m ²	16,06	SINAPI - MA	87535	29,22	36,92	592,94	0,04%
6.7.3	Reboco traço 1:4 (cimento e areia média), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	m ²	237,56	SINAPI - MA	87545	25,09	31,70	7.530,65	0,49%
6.7.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm	m ²	16,06	SINAPI - MA	87265	66,24	83,70	1.344,22	0,09%
6.8	PAVIMENTAÇÃO								
6.8.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, espessura de 3 cm	m ²	81,14	SINAPI - MA	95240	16,76	21,18	1.718,55	0,11%
6.8.2	Regularização	m ²	81,14	SINAPI -	87620	29,22	36,92	2.995,69	0,20%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	ão de base para piso com argamassa 1:4, e e=3cm			MA					
6.8.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014	m²	81,14	SINAPI - MA	87263	172,64	218,15	17.700,69	1,16%
6.8.4	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas de dimensões 60x60cm. af_06/2014	m	80,76	SINAPI - MA	88648	8,02	10,13	818,10	0,05%
9868 1	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	m²	81,14	SINAPI - MA	98681	32,94	41,62	3.377,05	0,22%
6.9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								
6.9.1	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - forneciment	m	50,00	SINAPI - MA	91924	2,63	3,32	166,00	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	o e instalação. af_12/2015									
6.9.2	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti- chama 450/750 v, para circuitos terminais - forneciment o e instalação. af_12/2015	m	100,00	SINAPI - MA	91926	3,81	4,81	481,00	0,03%	
6.9.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti- chama 450/750 v, para circuitos terminais - forneciment o e instalação. af_12/2015	m	20,00	SINAPI - MA	91930	8,17	10,32	206,40	0,01%	
6.9.4	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamen to	un	3,00	SINAPI - MA	93141	144,45	182,53	547,59	0,04%	
6.9.5	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e	un	3,00	SINAPI - MA	93142	161,39	203,93	611,79	0,04%	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	chumbamento								
6.9.6	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	un	3,00	SINAPI - MA	93128	116,27	146,92	440,76	0,03%
6.9.7	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	un	6,00	SINAPI - MA	93137	139,58	176,37	1.058,22	0,07%
6.9.8	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação	un	5,00	SINAPI - MA	93653	10,13	12,80	64,00	
6.9.9	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação	un	1,00	SINAPI - MA	93658	18,82	23,78	23,78	
6.9.10	Disjuntor monopolar tipo din, corrente	un	1,00	SINAPI - MA	93659	21,44	27,09	27,09	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	nominal de 50a - fornecimento e instalação								
6.9.1.1	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w, - fornecimento e instalação	un	6,00	SINAPI - MA	97589	35,95	45,43	272,58	0,02%
6.9.1.2	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 18 w - fornecimento e instalação	un	3,00	SINAPI - MA	97585	114,34	144,48	433,44	0,03%
6.9.1.3	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	un	1,00	SINAPI - MA	101875	399,10	504,30	504,30	0,03%
6.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
6.10.1	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm,	m	2,00	SINAPI - MA	89957	130,59	165,01	330,02	0,02%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014								
6.10.2	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	m	12,00	SINAPI - MA	89355	18,12	22,90	274,80	0,02%
6.10.3	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	6,00	SINAPI - MA	89356	20,88	26,38	158,28	0,01%
6.10.4	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados	un	1,00	SINAPI - MA	89987	69,67	88,04	88,04	0,01%
6.10.5	Registro de gaveta com canopla 3/4"	un	2,00	SINAPI - MA	89353	29,42	37,18	74,36	
6.11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
6.11.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2,00	ORSE	1679	72,67	91,83	183,66	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

6.11.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00	ORSE	1678	112,88	142,64	142,64	0,01%
6.11.3	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	ORSE	11334	566,68	716,06	716,06	0,05%
6.11.4	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	un	1,00	ORSE	4883	566,68	716,06	716,06	0,05%
6.11.5	Tubulação de PVC 40mm incluindo conexões	m	6,00	SINAPI - MA	89711	18,71	23,64	141,84	0,01%
6.11.6	Tubulação de PVC 50mm incluindo conexões	m	6,00	SINAPI - MA	89712	20,58	24,00	144,00	0,01%
6.12	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS								
6.12.1	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira	un	2,00	SINAPI - MA	86942	242,76	306,75	613,50	0,04%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	cromada de mesa, padrão popular								
6.12.2	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	1,00	ORSE	2020	513,52	648,88	648,88	0,04%
6.12.3	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,97	ORSE	10759	436,37	551,40	1.637,66	0,11%
6.13	ESQUADRIAS								
6.13.1	Kit de porta de madeira para verniz, maciça, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	un	6,00	SINAPI - MA	91015	811,70	1.025,66	6.153,96	0,40%
6.13.2	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para	m²	11,00	SINAPI - MA	94570	368,55	465,70	5.122,70	0,34%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco . fornecimento e instalação.								
6.14	FACHADA E MURO								
6.14.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m ³	0,91	SINAPI - MA	104483	2.227,40	2.814,54	2.561,23	0,17%
6.14.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E	m ²	20,00	SINAPI - MA	103356	54,60	68,99	1.379,80	0,09%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021									
6.14.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	38,66	SINAPI - MA	87878	4,44	5,61	216,88	0,01%	
6.14.4	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	38,66	ORSE	4783	30,53	38,58	1.491,50	0,10%	
6.14.5	Grade de ferro padrão escola, c/ montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3,00 mm (duplo) a cada 2,10 m, barras chata verticais e barras (dupla) chata horizontais de 2" x 3/16", inclusive mureta	m ²	25,00	ORSE	12206	570,61	721,02	18.025,50	1,18%	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	h=0.40m revest. pedra miracema, excl.pint e portão								
6.15	PINTURA								
6.15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	288,28	SINAPI - MA	88497	14,72	18,60	5.362,01	0,35%
6.15.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017		144,02	SINAPI - MA	96135	25,48	32,20	4.637,44	0,30%
6.15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	432,30	SINAPI - MA	88489	15,09	19,07	8.243,96	0,54%
6.15.4	Pintura esmalte brilhante em madeira, duas demaos	m²	30,24	SINAPI - MA	102220	15,08	19,06	576,37	0,04%
6.15.5	Pintura do nome da UBS	m²	3,00	COMPOSIÇÃO	CP - 03	149,94	189,46	568,38	0,04%
6.15.6	Pintura do logotipo da prefeitura	m²	0,81	COMPOSIÇÃO	CP - 04	149,94	189,46	153,46	0,01%
6.16	SERVIÇOS COMPLETAMENTARES								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

6.16.1	Forro em réguas de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m²	34,25	SINAPI - MA	96111	67,78	85,65	2.933,51	0,19%
6.16.2	LIMPEZA GERAL	m²	81,14	ORSE	2450	2,19	2,77	224,76	0,01%
7.0	Posto de Saúde PORTÃO							112.082,82	7,36%
7.1	COBERTUR A								
	Revisão de cobertura com aproveitamento de 80%, baseado na composição 72091	m²	294,46	COMPOSIÇÃO	CP - 01	65,19	82,37	24.254,67	1,59%
	REVISÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL COM APROVEITAMENTO DE 70% DO MATERIAL	m²	294,46	COMPOSIÇÃO	CP - 02	37,50	47,39	13.954,46	0,92%
	Restauro - Revisão em madeiramento estrutural de forro artístico de madeira	m²	191,30	ORSE	3916	64,35	81,31	15.554,60	1,02%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m ²	294,46	SINAPI - MA	102233	10,86	13,72	4.039,99	0,27%
7.2	ESQUADRIAS								
	Fechadura de embutir, completa, acabamento padrão popular - Fornecimento e instalação	un	5,00	SINAPI - MA	91304	102,15	129,08	645,40	0,04%
	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	2,00	SINAPI - MA	91305	102,99	130,14	260,28	0,02%
	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	m ²	3,00	SINAPI - MA	91314	775,66	980,12	2.940,36	0,19%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	af_12/2019								
	Revisão de esquadria de madeira	m ²	5,04	ORSE	1797	94,88	119,89	604,25	0,04%
7.3	LOUÇAS E METAIS								
7.3.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação	un	2,00	SINAPI - MA	86888	461,61	583,29	1.166,58	0,08%
7.3.2	Lavatório louça branca suspenso incluso sifão em pvc, válvula e engate flexível em pvc 30cm e torneira metal de mesa - fornecimento e instalação	un	2,00	SINAPI - MA	86902	303,92	384,03	768,06	0,05%
7.3.3	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	2,00	SINAPI - MA	89709	20,33	25,69	51,38	
7.3.4	Braço ou haste com canopla plastica, 1/2", para chuveiro simples	un	2,00	SINAPI - MA	11680	19,58	24,74	49,48	
7.3.5	Chuveiro plastico	un	2,00	SINAPI - MA	7608	13,61	17,20	34,40	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	branco simples 5 " para acoplar em haste 1/2 ", agua fria								
7.4	PINTURA								
7.4.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	927,22	SINAPI - MA	88497	14,72	18,60	17.246,29	1,13%
7.4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017		226,68	SINAPI - MA	96135	25,48	32,20	7.299,10	0,48%
7.4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.153,90	SINAPI - MA	88489	15,09	19,07	22.004,87	1,45%
7.4.4	Pintura do nome da UBS	m²	3,00	COMPOSIÇÃO	CP - 03	140,82	177,94	533,82	0,04%
7.4.5	Pintura do logotipo da prefeitura	m²	0,81	COMPOSIÇÃO	CP - 04	140,82	177,94	144,13	0,01%
7.5	LIMPEZA								
7.5.1	LIMPEZA GERAL	m²	191,59	ORSE	2450	2,19	2,77	530,70	0,03%
8.0	Posto de Saúde VILA BAHIA							51.213,78	3,36%
8.1	COBERTURA								
8.1.1	Revisão de	m²	174,14	COMPOS	CP - 01	65,19	82,37	14.343,91	0,94%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	cobertura com aproveitamento de 80%, baseado na composição 72091			ÇÃO					
8.1.2	REVISÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL COM APROVEITAMENTO DE 70% DO MATERIAL	m²	170,00	COMPOSIÇÃO	CP - 02	37,50	47,39	8.056,30	0,53%
8.1.3	Restauro - Revisão em madeiramento estrutural de forro artístico de madeira	m²	80,00	ORSE	3916	64,35	81,31	6.504,80	0,43%
8.2	PINTURA								
8.2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	373,60	SINAPI - MA	88497	14,72	18,60	6.948,96	0,0057
8.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS	m²	141,93	SINAPI - MA	96135	25,48	32,20	4.570,15	0,0169



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	DEMÃOS. AF_05/2017								
8.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	515,53	SINAPI - MA	88489	15,09	19,07	9.831,16	0,0159
8.2.4	Pintura esmalte em esquadria de madeira	m ²		SINAPI - MA	102220	15,08	19,06		
8.2.5	Pintura do nome da UBS	m ²	3,00	COMPOSI ÇÃO	CP - 03	140,82	177,94	533,82	0,04%
8.2.6	Pintura do logotipo da prefeitura	m ²	0,81	COMPOSI ÇÃO	CP - 04	140,82	177,94	144,13	0,01%
8.3	LIMPEZA								
8.3.1	LIMPEZA GERAL	m ²	101,28	ORSE	2450	2,19	2,77	280,55	0,02%
9.0	Centro de Saúde (sede)							550.306,20	36,14%
9.1	COBERTUR A								
9.1.1	Revisão de cobertura com aproveitame nto de 80%, baseado na composição 72091	m ²	627,49	COMPOS ÇÃO	CP - 01	65,19	82,37	51.686,35	3,39%
9.1.2	REVISÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA	m ²	627,49	COMPOSI ÇÃO	CP - 02	37,50	47,39	29.736,75	1,95%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	CAPA-CANAL COM APROVEITAMENTO DE 70% DO MATERIAL								
9.1.3	Restauração - Revisão em madeiramento estrutural de forro artístico de madeira	m ²	627,49	ORSE	3916	64,35	81,31	51.021,21	3,35%
9.1.4	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m ²	627,49	SINAPI - MA	102233	10,86	13,72	8.609,16	0,57%
9.2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						-		
9.2.1	Interruptor simples 1 seção de embutir 2P+T 10A / 250v	un	8,00	SINAPI - MA	91952	17,59	22,23	177,84	0,01%
9.2.2	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	20,00	SINAPI - MA	91992	38,51	48,66	973,20	0,06%
9.2.3	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação	un	30,00	SINAPI - MA	97610	16,03	20,26	607,80	0,04%
9.2.4	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação	un	8,00	SINAPI - MA	97593	138,6	175,13	1.401,04	0,09%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

9.2.5	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	200,00	SINAPI - MA	91926	3,81	4,81	962,00	0,06%
9.2.6	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	10,00	ORSE	623	162,85	205,78	2.057,80	0,14%
9.2.7	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	10,00	ORSE	630	157,53	199,05	1.990,50	0,13%
9.2.8	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	12,00	ORSE	628	101,99	128,87	1.546,44	0,10%
9.2.9	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	15,00	ORSE	632	92,07	116,34	1.745,10	0,11%
9.2.10	Lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	un	16,00	SINAPI - MA	39387	15,14	19,13	306,08	0,02%
9.3	ESQUADRIAS								
9.3.1	Fechadura de embutir, completa, acabamento padrão médio - Fornecimento e instalação	un	12,00	SINAPI - MA	91304	102,15	129,08	1.548,96	0,10%
9.3.2	Porta de madeira	un	4,00	SINAPI - MA	90820	294,52	372,16	1.488,64	0,10%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019								
9.3.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	2,00	SINAPI - MA	94805	1.124,90	1.421,42	2.842,84	0,19%
9.3.4	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	un	8,00	SINAPI - MA	90843	943,03	1.191,61	9.532,88	0,63%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	af_12/2019								
9.3.5	Janela de madeira (pinus/eucalipto ou equiv.) de abrir com 4 folhas (2 venezianas e 2 guilhotinas para vidro), com batente, alizar e ferragens. exclusive vidros, acabamento e contramarco . fornecimento e instalação. af_12/2019	m ²	4,40	SINAPI - MA	100666	785,43	992,47	4.366,87	0,29%
9.3.6	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco . fornecimento e instalação	m ²	1,80	SINAPI - MA	94569	707,59	894,11	1.609,40	0,11%
9.3.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU	m ²	12,00	SINAPI - MA	94570	368,55	465,70	5.588,40	0,37%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019								
9.3.8	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	m²	0,88	SINAPI - MA	102156	216,35	273,38	240,57	0,02%
9.3.9	Grade em metalon	m²	8,56	ORSE	4716	295,87	373,86	3.200,24	0,21%
9.4	LOUÇAS E METAIS								
9.4.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	SINAPI - MA	86932	522,01	659,61	659,61	0,04%
9.4.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO	un	7,00	SINAPI - MA	95471	719,94	909,72	6.368,04	0,42%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
9.4.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	9,00	ORSE	1678	112,88	142,64	1.283,76	0,08%
9.4.4	Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00	SINAPI - MA	86889	848,65	1.072,35	2.144,70	0,14%
9.4.5	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,40x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada	un	2,00	ORSE	2104	881,05	1.113,29	2.226,58	0,15%
9.4.6	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de	un	1,00	SINAPI - MA	89709	20,33	25,69	25,69	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022								
9.4.7	Braço ou haste com canopla plastica, 1/2", para chuveiro simples	un	1,00	SINAPI - MA	11680	19,58	24,74	24,74	
9.4.8	Chuveiro plastico branco simples 5" para acoplar em haste 1/2", agua fria	un	1,00	SINAPI - MA	7608	13,61	17,20	17,20	
9.4.9	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00	SINAPI - MA	86906	61,44	77,64	77,64	0,01%
9.4.10	Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4" x 1.1/2" - fornecimento e instalação	un	3,00	SINAPI - MA	86882	21,35	26,98	80,94	0,01%
9.4.11	Lavatório louça branca suspenso incluso sifão em pvc, válvula e engate flexível em pvc 30cm e torneira metal de mesa - fornecimento e instalação	un	7,00	SINAPI - MA	86902	303,92	384,03	2.688,21	0,18%
9.4.12	Assento sanitario de	un	10,00	SINAPI - MA	377	33,21	41,96	419,60	0,03%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	plastico, tipo convencional								
9.4.13	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	un	5,00	SINAPI - MA	89957	130,59	165,01	825,05	0,05%
9.4.14	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.40m	un	5,00	ORSE	5027	348,34	440,16	2.200,80	0,14%
9.4.15	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m	un	5,00	SINAPI - MA	98102	163,12	206,12	1.030,60	0,07%
9.5	ALVENAIA DE VEDAÇÃO						-		
9.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	m²	282,22	SINAPI - MA	103329	86,14	108,85	30.719,65	0,12%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	HORIZONT AL DE 9X19X19 CM (ESPESSU RA 9 CM) E ARGAMASS A DE ASSENTAM ENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021								
9.5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA S E ESTRUTUR AS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASS A TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	564,44	SINAPI - MA	87878	4,44	5,61	3.166,51	0,14%
9.5.3	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASS A TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSUR A 2,5 CM	m ²	564,44	ORSE	3316	34,20	43,22	24.395,10	0,12%
9.6	INALAÇÕE S HIDROSSA NITARIAS						-		
9.6.1	Revisão de ponto de água tipo 3	un	10,00	ORSE	1205	152,61	192,84	1.928,40	0,12%
9.6.2	Revisão de ponto de	un	20,00	ORSE	1682	131,14	165,71	3.314,20	0,14%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	esgoto tipo 3 - Rev. 01								
9.6.3	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	20,00	ORSE	1681	90,72	114,63	2.292,60	0,12%
9.7	PISOS E REVESTIMENTOS						-		
9.7.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	498,48	SINAPI	97633	19,53	24,68	12.302,49	0,81%
9.7.2	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	650,48	ORSE	16	22,71	28,70	18.668,78	1,23%
9.7.3	PISO EM GRANILITE, MARMORIT E OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	m²	605,11	SINAPI - MA	98682	100,06	126,44	76.510,11	5,02%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	AF_06/2022								
9.7.4	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	35,00	SINAPI - MA	98682	42,25	53,39	1.868,65	1,19%
9.7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	m ²	35,00	SINAPI - MA	93391	48,35	61,10	2.138,50	1,36%
9.7.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5 X19 CM (COMPRIM	m	100,00	SINAPI - MA	94280	57,03	72,06	7.206,00	1,36%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	ENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇ ÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016 DROP M 12/2022 57,03								
9.7.7	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE- MOLDADO, COMP 39 CM, 19 X 6,5/6,5 CM (H X L1/L2)	un	257,00	SINAPI - MA	41680	15,38	19,43	4.993,51	1,36%
9.7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENT O EM PISO INTERTRAV ADO, COM BLOCO PISOGRAM A DE 60 X 60 CM, ESPESSUR A 8 CM. AF_10/2022 , COM REAPROVE ITAMENTO DE 70% DAS PEÇAS.	m²	500,00	COMPOSI ÇÃO	CP -03	54,29	68,60	34.300,00	1,36%
9.7.9	rama tipo bermudas tifton, em plug forneciment o e plantio	m²	198,00	SINAPI - MA	10261	38,24	48,32	9.567,36	101,36%
9.8	PINTURA								
9.8.1	APLICAÇÃO E LIXAMENT	m²	2.251,92	SINAPI - MA	88497	14,72	18,60	41.885,71	0,0057



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	O DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014								
9.8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	457,86	SINAPI - MA	96135	25,48	32,20	14.743,09	0,0169
9.8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	2.679,26	SINAPI - MA	88489	15,09	19,07	51.093,49	0,0159
9.8.4	Pintura esmalte em esquadria de madeira	m ²	152,46	SINAPI - MA	102220	15,08	19,06	2.905,89	0,19%
9.8.5	Pintura esmalte em esquadria de ferro	m ²	17,64	SINAPI - MA	100750	23,02	29,09	513,15	0,03%
9.8.6	Pintura do nome do Centro de Saúde	m ²	3,00	COMPOSIÇÃO	CP - 03	140,82	177,94	533,82	0,04%
9.8.7	Pintura do logotipo da Prefeitura	m ²	0,81	COMPOSIÇÃO	CP - 04	140,82	177,94	144,13	0,01%
9.7	LIMPEZA								
9.7.1	LIMPEZA GERAL	m ²	650,48	ORSE	2450	2,19	2,77	1.801,83	0,12%
TOTAL GERAL COM BDI								R\$ 1.522.686,36	
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO VALOR TOTAL DE R\$ 1.522.686,36(um milhão e quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).									

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE						
OBRA: Reforma dos Postos de Saúde do Município de Governador Nunes Freire						
Local da Obra: Governador Nunes Freire/MA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias
1.0	Posto de Saúde Vila Maranhão		63.531,80	63.531,80	31.765,90	
		158.829,50				
			40,00%	40,00%	20,00%	
2.0	Posto de Saúde Vila Nova 3 Raízes		187.124,74			
		187.124,74				
			100,00%			
3.0	Posto de Saúde Vila União		116.045,19			
		116.045,19				
			100,00%			
4.0	Posto de Saúde CR Almeida		85.535,54			
		85.535,54				
			100,00%			
5.0	Posto de Saúde Boa Esperança			44.326,60	42.164,33	21.622,73
		108.113,66				
				41,00%	39,00%	20,00%
6.0	Posto de Saúde Santo Antônio			62.908,32	59.839,62	30.686,99
		153.434,93				
				41,00%	39,00%	20,00%
7.0	Posto de Saúde PORTÃO		112.082,82			
		112.082,82				
			100,00%			
8.0	Posto de Saúde VILA BAHIA		51.213,78			
		51.213,78				
			100,00%			
9.0	Centro de Saúde (sede)			220.122,48	220.122,48	110.061,24
		550.306,20				
				40,00%	40,00%	20,00%
	TOTAL R\$	1.522.686,36	615.533,87	390.889,20	353.892,33	162.370,96
	TOTAL %		40,42%	25,67%	23,24%	10,66%
	ACUMULADO R\$		615.533,87	1.006.423,07	1.360.315,40	1.522.686,36
	ACUMULADO %		40,42%	66,09%	89,33%	100,00%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

COMPOSIÇÃO DE BDI			
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE			
OBRA: Reforma dos Postos de Saúde do Município de Governador Nunes Freire			
Local da Obra: Governador Nunes Freire/MA			
	Descrição	Variáveis	Taxas Adotadas - %
	Administração Central	AC	3,45%
	Seguro e Garantia	S+G	0,90%
	Risco	R	1,00%
	Despesas Financeiras	DF	0,72%
	Lucro/remuneração	L	7,00%
	Tributos (soma dos itens abaixo)	I	10,15%
	COFINS		3,00%
	PIS		0,65%
	ISS (**)		2,00%
	CPRB -Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (***)		4,50%
	TOTAL SEM CPRB		20,34%
	TOTAL COM CPRB		26,36%

Fórmula BDI:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:
AC: taxa de administração central
S: taxa de seguros
R: taxa de riscos
G: taxa de garantias *
DF: taxa de despesas financeiras
L: taxa de lucro/remuneração
I: taxa de impostos (PIS, COFINS e ISS)

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS mínima foi considerada que o custo da mão-de obra corresponde a 40% do valor dos serviços.

(***) - Em atendimento a Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - SEM DESONERAÇÃO			
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE			
OBRA: Reforma dos Postos de Saúde do Município de Governador Nunes Freire			
Local da Obra: Governador Nunes Freire/MA			
Código	Discriminação	Com Desoneração	
		Horista %	Mensalista %
GRUPO A			
A.1	INSS	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B.1	Repouso Sem. Remunerado	17,87%	Não incide
B.2	Feriados e Dias Santificados	3,95%	Não incide
B.3	Auxílio Enfermidade	0,86%	0,66%
B.4	13º Salário	10,91%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B.6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B.7	Dias de Chuva	1,49%	Não incide
B.8	Auxílio Acidente De Trabalho	0,10%	0,08%
B.9	Férias Gozadas	10,26%	7,84%
B.10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	46,28%	17,55%
GRUPO C			
C.1	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	3,46%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C.3	Férias Indenizadas+1/3	3,64%	2,78%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,80%	2,14%
C.5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	11,45%	8,75%
GRUPO D			
D.1	Reincidência De A Sobre B	17,49%	6,63%
D.2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
D	Total	17,89%	6,94%
TOTAL (A+B+C+D)		113,42%	71,04%



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 006/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)
Reconhecimento de firma obrigatório



**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: TP nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
- e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)
CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua do Varejão, nº 115, CEP: 65.284-000, Centro – Governador Nunes Freire/MA.

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços Nº 006/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços Nº 006/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:.....
Agência:..... Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$
(.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

Referente ao Processo nº. _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº _____, no valor total de R\$ _____
(_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

OBJETO:

Nº DA NOTA DE EMPENHO:

Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:
(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____ QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA

_____, PARA
_____, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.834/0001-10, com sede na **Rua do Evangelho, nº 499, CEP: 65.284-000, Centro – Governador Nunes Freire/MA.**, neste ato representado pelo Secretária Municipal de _____, Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução dos serviços, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da Tomada de Preços Nº 006/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 0603.001/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a Tomada de Preços Nº 006/2023, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem objeto a Prestação de serviços de Reforma de Postos de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município



de Governador Nunes Freire – MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da Tomada de Preços Nº 006/2023, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em **R\$** _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os serviços no endereço constante da Proposta de Preços;
- c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93, designar e manter preposto, acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços;
- i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
- m) Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa



advir, direta ou serem causados por direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causadas por seus proposto ao CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros;

n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo do serviço;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **120 (cento e vinte) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **2% (DOIS POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente, Tributos Municipais - Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 13.086-9, AGÊNCIA: 5730-4, BANCO DO BRASIL.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO SEXTO - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
*****	*****	*****	*****

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos dos serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Governador Nunes Freire por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição dos serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro do serviço no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório dos serviços objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.



PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação no projeto básico ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução do serviço ora CONTRATADO dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Concluído o serviço, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo do serviço será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.



PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado onexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente	03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

	ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA: A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;



- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitira quaisquer alterações do termo ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução dos Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxx, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços, objeto deste contrato, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Governador Nunes Freire/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Nunes Freire/MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx.

Pela CONTRATANTE:

Secretária Municipal de.....

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa



**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Postos de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Nunes Freire – MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**)(***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ANEXO X
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA
CONSTRUÇÃO CIVIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ANEXO XI**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Postos de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Nunes Freire – MA.

Processo nº 0603.001/2023

Tomada de Preços Nº 006/2023

CONTRATADA:

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a Tomada de Preços em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ (órgão requisitante) recebe os referidos serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Governador Nunes Freire- MA de de .

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ANEXO XIII**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de Postos de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Nunes Freire – MA.

Processo nº 0603.001/2023
Tomada de Preços Nº 006/2023
CONTRATADA:

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a Tomada de Preços em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Governador Nunes Freire- MA de de .

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa